

## **73/92\_13AR Mohammed Lamin Diakité / Gabão**

### **Resumo dos fatos**

1. O Queixoso é um cidadão do Mali que viveu no Gabão durante 17 anos e foi expulso a 4 de Novembro de 1987, deixando a sua mulher e 5 filhos que nasceram todos no Gabão. Segundo o Queixoso, a razão da sua expulsão é que o seu amigo (um certo Sr. Coulibaly Hamidou) foi acusado de ter uma relação sexual com a primeira esposa de um ministro do governo gabonês, Mba Eyoghe, antigo membro do governo. Por conseguinte, este último, utilizando as suas ligações com determinados membros da administração gabonesa, humilhou o queixoso, a sua família e o seu amigo. O Queixoso alega igualmente que Mba Eyoghe lhe deve dinheiro. O Queixoso e o seu amigo foram expulsos do Gabão em 27 de Agosto de 1989, na sequência da ordem de expulsão n.º 182/MATCLI-DGAT-DDF-SF. Uma segunda ordem n.º 126/MAT/CLD/SE/SG/DGAT/DDF/SF, de 22 de Junho de 1992, anulou a primeira ordem, pelo que o Queixoso e o seu amigo foram autorizados a regressar ao Gabão.

### **Queixa**

2. Embora o Queixoso não indique violações específicas das disposições da Carta para fundamentar a sua comunicação, parece que os Artigos 12(4), 14 e 18(1) e (2) foram violados.

### **Procedimento**

3. A comunicação data de 10 de Abril de 1992. A Comissão foi encarregada dela na sua 12ª Sessão [Ordinária].

4. O Secretariado da Comissão trocou muitas correspondências com as partes sobre a questão do esgotamento dos recursos e instâncias de Direito Interno e da reparação pelas autoridades gabonesas ao Queixoso pelos prejuízos sofridos.

5. O Queixoso respondeu e indicou que tinha esgotado os recursos e instâncias de Direito Interno e que as autoridades gabonesas ainda não tinham reparado as violações ocasionadas.

6. Na sua 14ª Sessão realizada em Banjul, Gâmbia, de 25 de Outubro a 3 de Novembro de 1994, a comunicação foi declarada admissível.

7. Na sua 16ª Sessão, realizada em Outubro de 1995, a Comissão ordenou que fosse enviada uma carta ao Governo do Gabão para saber que medidas tinham sido tomadas para lidar com o caso do Queixoso.

8. Na 17ª Sessão, em Março de 1996, foi decidido que o Comissário Nguema abordaria a questão com o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Gabão.

9. Em 30 de Março de 1995, foi recebida uma nota verbal do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Gabão, declarando que o Comissário Nguema se tinha encontrado com o Ministro dos Negócios Estrangeiros para discussões. O caso de M. Diakité foi discutido, mas não se chegou a uma resolução. No entanto, as autoridades do Gabão prometeram trabalhar numa solução.<sup>10</sup> O caso foi adiado em muitas ocasiões para permitir que as partes resolvessem a questão de forma amigável com a assistência do Comissário Isaac Nguema. Infelizmente, estas tentativas não tiveram êxito.<sup>11</sup> Em 11 de Maio de 1999, o Secretariado recebeu uma carta enviada pelo Queixoso e dirigida ao Presidente da Comissão. A referida carta solicitava a sua intervenção ex qualité ao Chefe de Estado gabonês. O conteúdo da carta foi levado ao conhecimento do Presidente. Em 10 de Junho de 1999, escreveu ao Presidente do Gabão, pedindo-lhe que o ajudasse a encontrar uma solução duradoura para o problema. O último ainda não reagiu.

12. Em 30 de Março de 2000, o Secretariado recebeu uma carta do Queixoso a acusar a recepção da carta que continha a decisão da Comissão de adiar a consideração da comunicação para a 27ª Sessão. Mas, ao mesmo tempo, manifestou o desejo de que fosse tomada uma decisão final na referida sessão.

13. Em 30 de Abril de 2000, o Estado Respondente apresentou novas provas, lançando assim mais luz sobre a questão e a forma como o Queixoso e o seu amigo regressaram ao Gabão.

## **Lei**

### **Admissibilidade**

14. De acordo com as disposições dos Artigos 56(5) e (6) da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, as comunicações recebidas na Comissão, relativas aos Direitos Humanos e dos Povos, devem, para serem consideradas, satisfazer necessariamente as seguintes condições - devem ser:

(5): "enviados depois de esgotados os recursos locais, se os houver, a menos que seja óbvio que este procedimento é indevidamente prolongado";

(6): "apresentado dentro de um prazo razoável a partir do momento em que os recursos locais são esgotados ou a partir da data em que a questão é submetida à apreciação da Comissão".

15. Mohammed Lamine Diakité, foi expulso do território gabonês em 22 de Agosto de 1989, na sequência de um mandado emitido pela autoridade administrativa do Estado. Apesar de ter regressado ao seu país de origem, o Mali, empreendeu diligências no sentido de revogar o seu mandado de expulsão, bem como de obter uma indemnização pelos danos sofridos devido à expulsão. Mais tarde, foi autorizado a regressar ao Gabão, onde reside desde 9 de Dezembro de 1997.<sup>16</sup> No entanto, a atenção da Comissão centra-se realmente no facto de

a condição relativa ao esgotamento dos recursos internos antes de se recorrer a uma instância internacional se basear no princípio de que o Estado demandado deveria ter tido a oportunidade de reparar os danos causados à vítima pelos seus próprios meios, no âmbito do seu próprio sistema judicial. Este princípio não significa, porém, que o Queixoso deva necessariamente esgotar as soluções que, em termos práticos, não estão disponíveis.<sup>17</sup> O Estado demandado, por correspondência de 30 de Abril de 2000, apresentou novos elementos de prova, dos quais se depreende essencialmente que Mohammed Lamin Diakité nunca contestou a decisão de expulsão no. 182/MATCLI-DGAT-DDF-SF proferida contra ele. O seu regresso ao território gabonês baseia-se numa decisão política do Chefe de Estado gabonês na sequência de conversações com o seu homólogo maliano durante uma visita oficial ao Mali.

## **Decisão**

**Pelas razões acima expostas, a Comissão**

**Declara a comunicação apresentada por Mohammed Lamin Diakité inadmissível por não esgotamento dos recursos locais.**

**Argel, Argélia, 11 de Maio de 2000.**